

Sinal

para Vossa Magestade, está assignada por vinte moradores da Timpeira, seis dos quaes são eleitores, como se prova pela certidão do respectivo recenseamento comprehendendo oito na sua totalidade. As informações das duas Juntas de parochia, ambas interessadas, uma em conservar o pequeno logar da Timpeira e a outra em que lhe seja anexo, contradizem-se, e n'um só ponto estão conformes, em ser menor a distancia e melhor a estrada, que vai desta povoação para Villa Real. A Camara pronunciou-se a favor da pretensão. O parocho collado da Freguesia de Barbella protesta em separado da Junta de parochia, pela conservação dos seus direitos na parte em que vier a ficar privado do pe de altar e offeras da povoação desanexada em quanto por outra, reduzido o numero dos parochianos, ficará sendo para estes maior o encargo da derrama em dinheiros. Que tudo visto e ponderado, attendendo a que se mostram prehenchidas as formalidades do Decreto de 15 d' Abril de 1869, e tendo a pretensão a seu favor o parecer consultivo do Conselho de districto, e o do governador civil: Os Fiscaes da Coroa e Fazenda reunidos em conferencia foram todos conformes no parecer de estar nos termos de ser decretada, para todos os effectos legais a annexação do logar da Timpeira á Freguesia de S. Pedro de Villa Real de Tráz os Montes. = D. J. V. = Caetano de Seixas e Vasconcellos



1875
 Julho
 19
 Reino

N.º 520

Acerca do requerimento em que os eleitores da Freguesia da Boal des Concelho de Tondella pedem a annexação d'ella ao Concelho de Viseu.

M. e Ca. S. r. = Devolvo o processo, que acompa-

nhou o officio de 5 de julho corrente da Secretaria a cargo de V. Ex.^a, no qual os moradores da freguesia de Boaldea do Concelho de Tondella pedem a Sua Magestade que a sua parochia seja annexada ao de Visem, ambos do districto administrativo deste ultimo nome. Para instrucção completa do processo falta nelle o parecer do respectivo Conselho de districto, accrescendo a isto que, estando recensados no anno de 1874 sessenta e quatro eleitores, não é facil verificar quaes e quantos dos signatarios da representação junta gozam desta capacidade politica. = D.^s G. de V. = Gaetano de Seixas e Vasconcellos

1875 N. 344
Agosto
23
Justiça

Acerea da representação d'Alexandre Domingues e seu filho Manoel Alexandre presos nas cadeas da Villa de Trancoso queixando-se do respectivo Juiz de Direito.

M.^o e G.^o S.^o = No requerimento junto pede o Bacharel Luiz Eugenio da Cunha Seixas, como defensor dos seus clientes Alexandre Domingues e filho Manoel Alexandre, detidos na cadea da Comarca de Trancoso pelo crime de ferimentos, que se mande syndicar dos factos praticados no exercicio das suas funções pelo respectivo Juiz de direito o Bacharel José João d'Almeida, e logo depois abrir a audiencia geral para serem julgados os seus clientes. Alguns dos artigos de accusação contra o magistrado judicial estão provados com documentos de fé publica, e delles me occuparei depois de ter feito uma breve exposição do respectivo processo criminal. Alexandre Domingues e seu filho foram pronunciados na dita Comarca pelo crime de ferimentos, e como lhes não fosse admissivel a fiança, apresentaram-se em guiso volunta.